



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ nº 35.445.527/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº	175/2019.
	Livro:	001
	Fis.:	10
	Hora:	12:20, quarta Feira
	Quixaba -	04/09/2019
	ASSINATURA/EMPREGADO	

PROJETO DE LEI Nº 013 /2019

EMENTA: Dá denominação a Artéria Pública e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual, encaminha para apreciação e deliberação do PODER LEGISLATIVO o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - A Rua margeando a murada norte da Escola Solidônio Pereira de Carvalho, cruzando com a Rua João de Oliveira Lima e Travessa Maria das Dores Pereira até a travessa não denominada, paralela à Rua Marçal Salvador (fundos) será denominada de "RUA ANTÔNIO MEDEIROS DO AMARAL" (Louro Dentista)

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas dessa Rua, a numeração dos lotes bem como o seu respectivo registro junto ao Patrimônio Público Municipal.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quixaba, 27 de agosto de 2019


Sebastião Cabral Nunes
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ nº 35.445.527/0001-04

JUSTIFICAÇÃO:

Esta é uma justa homenagem àquele que foi um dos nomes mais considerados da nossa querida Quixaba. Pois, trata-se de um homem que além de residir toda a sua existência no território quixabense exerceu com dignidade a honrosa profissão de dentista protético. Profissão que exerceu com muita perfeição, dedicação e responsabilidade. Não há neste Município uma só pessoa a quem Louro Dentista em qualquer momento tenha feito qualquer um tipo de mal. Portanto era amigo de todos e muito respeitado. Hoje, tendo deixado o nosso convívio, resta-nos prestar-lhe esta Singela homenagem. Motivo pelo qual esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal de Quixaba.

Quixaba, 27 de agosto de 2019


Sebastião Cabral Nunes
Prefeito